

de 1929, para ocorrer às despesas das colónias portuguesas, no corrente ano económico de 1935-1936, com as Convenções e Acordos Internacionais acêrca dos serviços postais e de telecomunicações passe a ter a seguinte distribuição :

Cota parte nas despesas das Secretarias Internacionais (Postais e de Telecomunicações) e aquisição das publicações editadas pelas mesmas . . .	110.000\$00
Impressão das Convenções e Acordos e Listas das Estações Postais, Telegráficas e Radiotelegráficas, e de todas as demais publicações referentes aos serviços telégrafo-postais	42.500\$00
Passagens e ajudas de custo aos delegados representantes das Administrações Coloniais nos Congressos e Conferências Internacionais	97.500\$00
<i>Total</i>	<u>250.000\$00</u>

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 15 de Abril de 1936. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior
e das Belas Artes

Decreto n.º 26.519

Sob parecer do Conselho Superior de Belas Artes, e usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte :

É substituída na lista dos Monumentos Nacionais a designação de «Arco Romano de Bobadela», do concelho de Oliveira do Hospital, por «Ruínas Romanas de Bobadela».

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Abril de 1936. —
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO-CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Faria Carneiro Pacheco*.